

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA, Matrícula Funcional nº 54196767, como Fiscal de Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 042/2023 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o servidor LUIS JORGE LEAL GONÇALVES, Matrícula Funcional nº 5156645, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, em Exercício

Protocolo: 1018598

PORTARIA Nº 154/2023/CCC/FESPDS/SEGUP/PA

Dispõe sobre de designação de comissão fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará em exercício, Sr. CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 043/2023 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa DRIVE A INFORMATICA LTDA, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023-SEGUP/FESPDS/PA, oriundo do Processo nº 2023/81184, cujo objeto é a aquisição de 48 (quarenta e oito) Computadores do tipo WORKSTATIONS, onde cada estação comportará dois monitores, totalizando 96 (noventa e seis) monitores, para atender às demandas da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC, com garantia On-Site, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) CLAYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA, Matrícula Funcional nº 54196767, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 043/2023 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) LUIS JORGE LEAL GONÇALVES, Matrícula Funcional nº 5156645, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao Titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) MARILENE DA SILVA TAVARES, Matrícula Funcional nº 585918-2, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao Titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, em Exercício

Protocolo: 1018610

PORTARIA Nº 026/2023 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designada através da PORTARIA Nº 1.015/2022-CCG, de 02.08.2022, publicada no DOE nº 35.066 em 03.08.2022 e RESOLUÇÃO nº 002/2022-FISP, de 03.08.2022, publicada no DOE nº 35.068 em 04.08.2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: O Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/866398, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023-FISP, que gerou o CONTRATO nº 27/2023 - FISP, firmado entre este FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP e a empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.409.353/0001-05, para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MURINIM, MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA, de interesse da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ; CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES - MF: 3159264; FERNANDO LUIS MORAES DA CÂMARA - MF: 55903001 e DENYS HERLYN PENEDO BESSA - MF: 57233585, para, sob a presidência do primeiro, atuarem como FISCALIS, do contrato supramencionado, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer aos fiscais que encaminhem a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer aos fiscais, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Belém/PA, 04 de dezembro de 2023.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES

Diretora de Polícia Civil

Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP/SEGUP

Protocolo: 1018393

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-SEGUP/PA****Processo Eletrônico nº 2020/1048669.**

Exercício: 2023.

Origem: Pregão Eletrônico nº 014/2021-SEGUP, oriundo do Processo nº 2020/1048669.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 740/2023-CONJUR

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Valor global: R\$ R\$ 17.055.081,72 (dezesete milhões, cinquenta e cinco mil, oitenta um reais e setenta e dois centavos)..

Programação Orçamentaria:

21.101.06.181.1502.8261 - Realização das Ações do Centro Integrado de Operações; Natureza: 339037; Fonte: 01500000001.

Contratada: TSJ CONTACT CENTER LTDA

CNPJ: 07.567.687/0001-90

Endereço: Rua Ó de Almeida, nº 634 - Altos, Bairro Reduto, CEP 66053190, Belém/PA.

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1018566